



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

DECRETO N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**PRORROGA O PERÍODO DO TURNO
ÚNICO NO ÂMBRITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal nº 834, de 07 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário excepcional de turno único nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, previsto pela Lei Municipal nº 834, de 07 de outubro de 2016, até a data de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica inalterado os termos da Lei Municipal nº 834, de 07 de outubro de 2016, que tem seus efeitos prorrogados de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
02 DE JANEIRO DE 2017.

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 02/01/2017

João Carlos Tomé
Assinatura responsável pela publicação

Registre-se e Publique-se.

VANTUIR DUTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vantuir Dutra

Vantuir Dutra
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL RS